



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

01 de julho de 2025



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 07/2025 - CMDCA

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Ventura, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 335/2019, alterada pela Lei 395/2022 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 335/2019, alterada pela Lei 395/2022 que institui o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o artigo 24 da Lei Municipal nº 335/2019, alterada pela Lei 395/2022 sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art.1º Convocar o 1ª suplente, **GILBERTO RAMALHO DE SOUSA**, inscrito no CPF: 143.564.134-58 para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente, em substituição a Elizangela da Silva Emiliano, inscrito no CPF: 083.973.824-29, que gozará férias a partir do dia 01 de agosto de 2025, conforme art. 36 da Lei Municipal nº 335/2019, alterada pela Lei 395/2022.

Art. 2º. O convocado terá o prazo de 03 dias, contados a partir do ato de

convocação para comparecer junto à Secretaria Executiva deste Conselho.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura, 01 de julho de 2025.


Francisco José Moreira de Lacerda Ramalho
Presidente do CMDCA